



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO

LEI N° 687/2006

**Dá nova redação ao Art. 1° da
Lei n.º 609/2004 de 07 de
Julho de 2004.**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele
sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1° - O artigo 1° da Lei 609/2004 de 07 de julho de 2004
passa a vigorar com a seguinte redação.**

**“Art. 1° - As gratificações pelo exercício de
cargo ou encargo de chefia ou assessoramento e gratificação de função que
estejam sendo percebidas por funcionários efetivos dos Poderes Executivo e
Legislativos a pelo menos três anos continuados passam a incorporar seus
vencimentos, como vantagem pessoal.**

**Art. 2° – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2004.**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do
Descoberto, aos 10 dias do mês de maio de 2006.**


MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal